



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARTINS/RN

Processo: 08000627120198205122

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., informar que não possui interesse em produzir outras provas.

Por outro lado, o autor não foi capaz de comprovar os fatos constitutivos do seu direito, razão pela qual requer a total improcedência dos pedidos da inicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MARTINS, 23 de julho de 2020.

**JOSE FRANCINALDO RODRIGUES
9586 - OAB/RN**